



Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a servidora prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 150/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº023/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000033984-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PDI CONSULTORIA LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 023/2023 - FUNJEAM, pelo período de 03 (três) meses, relativo ao serviço de capacitação de 30 (trinta) servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas no Programa de Desenvolvimento de Líderes e a alteração da Cláusula Vigésima Segunda –da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 25 de Julho de 2024.

Manaus/AM, 23 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAAPIRANGA/AM, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA**, Juiz de Direito.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **JEISY COSTA GOMES DA SILVA** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES**, **LARISSA DE FREITAS COUTO BARREIROS** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.